# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

*Secretaria Municipal do Governo*

LEI Nº 3.651 /

"DENOMINA THEODORO HELDT, PRAÇA EXISTENTE ENTRE AS RUAS CEL. VIRGÍLIO SILVA E AVENIDA IGUASSU."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se PRAÇA THEODORO HELDT, a atual Praça que se situa na confluência da Rua Cel. Virgílio Silva e Avenida Iguassu, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.761, de 24/03/85.